



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 197/75 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975 =

- Artigo 1º) - Ficam os padrões de vencimentos dos funcionários do Legislativo, constantes do anexo I da Lei 151/74, majorados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1976.
- Artigo 2º) - Os servidores do Legislativo regidos pela C.L.T. terão jùs ao aumento de vencimento na mesma porcentagem prevista no artigo anterior, a partir da mesma data.
- Artigo 3º) - Fica elevado para CR\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), o salário familiar devido por filho ou dependente legal, aos funcionários do Legislativo.
- Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas no Orçamento de 1976, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de dezembro de 1.975.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no Livro próprio e publicada no Edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de dezembro de 1.975.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

  
JOAQUIM FERES FILHO